



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1717 de 05 de setembro de 1991.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei., e nos termos do Inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 1474, de 04 de Dezembro de 1990,*

## D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional no valor de CR\$ 89.500.000,00 (oitenta e nove milhões, quinhentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações insuficientes no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente:

03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Administração

03.01.00-3.1.3.2-03.07.021-2.003 - F.016 ..... CR\$ 3.000.000,00

04 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.01 - Finanças

04.01.00-3.1.3.2-03.08.032-2.003 - F.022 ..... CR\$ 3.000.000,00

05 - DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO

05.03 - Alimentação Escolar

05.01.03-3.1.2.0-08.42.427-2.007 - F.045 ..... CR\$ 10.000.000,00

05.06 - Cultura

05.03.00-3.1.2.0-08.48.247-2.003 - F.067 ..... CR\$ 2.000.000,00

05.03.00-3.1.3.2-08.48.247-2.003 - F.069 ..... CR\$ 2.000.000,00

05.07 - Turismo

05.04.00-3.1.3.2-11.65.363-2.003 - F.077 ..... CR\$ 3.000.000,00

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - Saúde e Saneamento

06.01.00-3.1.2.0-13.75.428-2.003 - F.084 ..... CR\$ 3.000.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

07.01 - Seção Proj. e Aprov. Plantas



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO N.º 1717 de 05 de setembro de 1991.

07.01.00-3.1.3.2-10.58.323-2.003	- F.097	CR\$ 500.000,00
07.02 - Obras e Conservação		
07.02.00-3.1.3.2-10.58.323-2.003	- F.103	CR\$ 3.000.000,00
07.05 - Serviços Municipais		
07.05.00-3.1.2.0-10.60.021-2.012	- F.123	CR\$ 10.000.000,00
07.05.00-3.1.3.2-10.60.021-2.012	- F.124	CR\$ 5.000.000,00
07.05.00-4.1.1.0-10.60.327-1.009	- F.129	CR\$ 3.000.000,00
07.06 - Limpeza Pública		
07.06.00-3.1.3.2-10.60.325-2.012	- F.144	CR\$ 10.000.000,00
08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
08.01 - Rec. Superv. p/Div.Finanças		
08.01.00-3.1.3.2-03.07.021-2.017	- F.148	CR\$ 2.000.000,00
08.01.00-3.2.3.1-15.81.485-2.005	- F.154	CR\$ 20.000.000,00
08.01.00-3.2.6.1-03.08.033-2.019	- F.158	CR\$ 5.000.000,00
08.01.00-4.3.5.1-03.08.033-2.019	- F.163	CR\$ 5.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		CR\$ 89.500.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

## 03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

## 03.01 - Administração

03.01.00-4.1.2.0-03.07.021-1.001 - F.018 CR\$ 2.000.000,00

## 04 - DIVISÃO DE FINANÇAS

## 04.01 - Finanças

04.01.00-4.1.2.0-03.08.032-2.003 - F.024 CR\$ 2.000.000,00

## 05 - DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO

## 05.02 - Ensino Pré-Escolar

05.01.02-4.1.1.0-08.41.190-1.002 - F.041 CR\$ 16.000.000,00

## 05.05 - Depto. Esportes

05.02.00-4.1.2.0-08.46.224-1.003 - F.064 CR\$ 3.000.000,00

## 06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

## 06.01 - Saúde e Saneamento





# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.03

DECRETO N.º 1717 de 05 de setembro de 1991.

06.01.00-4.1.1.0-13.76.449-1.011	- F.092	CR\$	8.500.000,00
07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS			
07.02 - Obras e Conservação			
07.02.00-4.1.1.0-03.07.025-1.007	- F.105	CR\$	4.000.000,00
07.02.00-4.1.1.0-11.62.346-1.022	- F.106	CR\$	4.000.000,00
07.02.00-4.1.2.0-10.58.323-1.001	- F.107	CR\$	5.000.000,00
07.04 - Serviço de Est.Rodagem Municipais			
07.04.00-4.1.2.0-16.88.534-1.001	- F.120	CR\$	5.000.000,00
07.05 - Serviços Municipais			
07.05.00-4.1.1.0-16.91.575-1.028	- F.137	CR\$	5.000.000,00
07.05.00-4.1.2.0-10.60.021-1.001	- F.140	CR\$	5.000.000,00
08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
08.01 - Rec. Superv.p/Div.Finanças			
08.01.00-4.1.1.0-15.81.487-1.030	- F.161	CR\$	10.000.000,00
08.01.00-4.2.1.0-10.58.323-1.021	- F.162	CR\$	<u>15.000.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES			<u>CR\$ 89.500.000,00</u>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 05 de setembro de 1991.

O PREFEITO



ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.



DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA  
SISTEMA DE EXECUCAO ORCAMENTARIA

CREDITO ORCAMENTARIO SUPLEMENTAR/ DE 05/09/91 A 05/09/91

05/09/91-08:13

Pagina - 1

NUMERO	DATA	VALOR	ESPECIFICACAO
16	05/09/91	3.000.000,00	DECRETO N.-1717-
18	05/09/91	-2.000.000,00	DECRETO N.-1717-
22	05/09/91	3.000.000,00	DECRETO N.-1717-
24	05/09/91	2.000.000,00	DECRETO N.-1717-
24	05/09/91	-4.000.000,00	DECRETO N.-1717-
41	05/09/91	-16.000.000,00	DECRETO N.-1717-
45	05/09/91	10.000.000,00	DECRETO N.-1717-
64	05/09/91	-3.000.000,00	DECRETO N.-1717-
67	05/09/91	2.000.000,00	DECRETO N.-1717-
69	05/09/91	2.000.000,00	DECRETO N.-1717-
77	05/09/91	3.000.000,00	DECRETO N.-1717-
84	05/09/91	3.000.000,00	DECRETO N.-1717-
91	05/09/91	-5.000.000,00	DECRETO N.-1717-
92	05/09/91	-8.500.000,00	DECRETO N.-1717-
97	05/09/91	500.000,00	DECRETO N.-1717-
103	05/09/91	3.000.000,00	DECRETO N.-1717-
105	05/09/91	-4.000.000,00	DECRETO N.-1717-
106	05/09/91	-4.000.000,00	DECRETO N.-1717-
107	05/09/91	-5.000.000,00	DECRETO N.-1717-
120	05/09/91	-5.000.000,00	DECRETO N.-1717-
123	05/09/91	10.000.000,00	DECRETO N.-1717-
124	05/09/91	5.000.000,00	DECRETO N.-1717-
129	05/09/91	3.000.000,00	DECRETO N.-1717-
137	05/09/91	-5.000.000,00	DECRETO N.-1717-
140	05/09/91	-5.000.000,00	DECRETO N.-1717-
144	05/09/91	10.000.000,00	DECRETO N.-1717-
148	05/09/91	2.000.000,00	DECRETO N.-1717-
154	05/09/91	20.000.000,00	DECRETO N.-1717-
158	05/09/91	5.000.000,00	DECRETO N.-1717-
161	05/09/91	-10.000.000,00	DECRETO N.-1717-
162	05/09/91	-15.000.000,00	DECRETO N.-1717-
163	05/09/91	5.000.000,00	DECRETO N.-1717-
TOTAL		0,00	

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária:

01 - DIV. OBRAS E SERVS. MUNICIPAIS  
0100 - Serv. Estradas de Rodagem Municipais  
0100-4.1.2.0-16.88.534.1001 - F.119. .... CRS 5.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 10 de setembro de 1991.

O PREFEITO  
*Antonio Osvaldo de Luca*  
ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no Atrio desta Prefeitura, nesta mesma data.